



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 33/IEF/NAR CARANGOLA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0038648/2022-39

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A			CPF/CNPJ: 19.527.639/0001-58		
Endereço: Avenida Manoel Inácio Peixoto, nº 1.200			Bairro: Distrito Industrial		
Município: Cataguases UF: MG			CEP: 36.771-000		
Telefone: (32)98878-9312			E-mail: camila@energisa.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2 NÃO SE APLICA - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: NÃO SE APLICA - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:			UF:		
Telefone:			E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: NÃO SE APLICA - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			Área Total (ha):		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):			Município/UF:		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): NÃO SE APLICA - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,01		ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		61		unidade	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (<i>usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000</i>)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,01	ha	23k	737493.46	7622906.16
Corte de árvores isoladas nativas vivas	61	unidade	23k	738223.68 737140.18	7624705.54 7622154.11
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)
Instalação de LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (LDAT) e sua faixa de servidão		UTILIDADE PÚBLICA – LINHA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e sua faixa deservidão			0,66
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Mata Atlântica		Floresta Estacional semi decidual		Não se aplica	Não se aplica
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha nativa		Lenha		3,2598	m³
Madeira nativa		madeira		30,3788	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/09/2022

Data da vistoria: 27/09/2022 Conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020, em 18/07/2022 foi realizada análise remota através das ferramentas disponibilizadas no sistema LandViewer (Earth Observing System), Google Earth e IDE-SISEMA, além dos arquivos shapefile e auto de processo e disponíveis na plataforma do SICAR Nacional.

Data de emissão do parecer técnico: 29/09/2022

Não apresentação do Car das propriedade nem de anuências dos proprietários segundo Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 art. 6º §13. Apresentado Tern Responsabilidade.

O empreendimento irá atravessar 10 propriedades.

Atividade não listada na DN COPAM no 217/2017, portanto não passível de licenciamento ambiental.

2. OBJETIVO

Trata-se de solicitação intervenção de corte de 61 árvores isoladas para à implantação da linha de transmissão de alta tensão LDAT 138kV LOOP LPD2: NUM, respectiva faixa de servidão administrativa (4,03 km de extensão com 31 metros de largura).

Solicitação de intervenção também em área de preservação permanente em 100 m² (0,01 ha) para instalação de uma das torres de suporte de cabos da LDAT. Além da supressão de indivíduos isolados, serão necessárias podas pontuais e abertura de picada para lançamento dos cabos, atendendo aos critérios dos artigo Nº47749 de 11/11/2019.

A finalidade da intervenção é propiciar condições adequadas para lançamento dos cabos e instalação das estruturas que irão compor a LDAT.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

-Área total: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

-Área de reserva legal: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

-Área de preservação permanente: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

-Área de uso antrópico consolidado: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

-Qual a situação da área de reserva legal: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

() A área está preservada: xxxx ha

() A área está em recuperação: xxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxx ha

-Formalização da reserva legal: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

-Número do documento: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

-Qual a modalidade da área de reserva legal: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

-Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

-Parecer sobre o CAR: **NÃO SE APLICA – LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Processo refere-se a solicitação de intervenção em vegetação nativa com o corte de 61 árvores isoladas em meio rural, conforme planilha anexa numa área de com 31 metros de largura, totalizando uma área de 12,493 hectares, cortando 10 propriedades rurais localizada na zona rural do município de Cataguases/I supressão está inserida no bioma Mata Atlântica conforme se observa na consulta geoespacial, realizada na plataforma do IDE-SISEMA e encontra-se antrópizad solo ocupada por gramíneas exótica (pastagem) e remanescente de árvores nativas isoladas. A intervenção ambiental tem como objetivo facilitar a implantação transmissão de alta tensão (LDAT) de 138 kv, não listada na DN 217/2017.

Além da supressão de 61 indivíduos isolados, serão necessárias podas pontuais e abertura de picada para lançamento dos cabos, atendendo aos critérios dos art. item VI do Decreto Nº 47749 de 11/11/2019. Não existem indivíduos ameaçados de extinção dentre os 61.

Haverá ainda intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa em uma área de 0,01 ha para instalação de base e uma das torres.

Taxa de Expediente: R\$1.330,92 em 23/08/2022

Taxa florestal: R\$1,376,73 em 23/08/2022

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso necessidade de complementação.]

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

[Informar o nº do recibo do projeto que foi cadastrado no Sinaflor, quando aplicável.]

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conjunto http://idesema.meioambiente.mg.gov.br) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

-Vulnerabilidade natural: Baixa segundo o IDE SISEMA

-Prioridade para conservação da flora: Muito baixa segundo o IDE SISEMA

-Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Nenhuma informação disponível no local segundo IDE SISEMA. Pomba.

-Unidade de conservação: LDAT passará parcialmente pela área prioritária para conservação/reabilitação do rio

-Áreas indígenas ou quilombolas: Nenhuma informação disponível no local segundo IDE SISEMA.

-Outras restrições: Nenhuma informação disponível no local segundo IDE SISEMA.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as cons para empreendimentos já instalados.]

-Atividades desenvolvidas: LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 138 KV

-Atividades licenciadas: Não Passível - Não listado na DN nº217/2017

-Classe do empreendimento: 0

-Critério locacional: Não se aplica

-Modalidade de licenciamento: Não Passível

-Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Em vistoria remota

, conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020, em 21/09/2022

foi realizada análise remota através das ferramentas geoespaciais disponíveis e imagens de satélite atualizadas disponíveis nos sites LandViewer, (Earth Observing S e IDE-SISEMA , além dos arquivos shapefile disponibilizados nos autos do processo e disponíveis na plataforma do SICAR Nacional conclui-se tratar de área antrópica Mata Atlântica, sendo passível a autorização para supressão de 61 indivíduos arbóreos, e intervenção em área de preservação permanente sem supressão e hectares, divididos em 2 polígonos para árvores e 1 polígono para instalação da torre para facilitar a instalação de uma linha de transmissão de energia elétrica extensão e31 metros de largura

4.3.1 Características físicas:

- Topografia:

Segundo o mapeamento geomorfológico em escala 1:250.000 (IBGE) disponibilizado na plataforma do IDE SISEMA, a região onde será instalada a LDAT localiza-se, unidade de relevo Depressão dos Rios Pomba e Muriaé, pertencente ao domínio Cinturões Móveis Neoproterozóicos, com formas de topo convexo e caracte homogênea ou diferencial. Observa-se também, mas de forma menos expressiva, os Depósitos Sedimentares Quaternários representados por terraços fluviais, pr estruturas 1, 2, 8, 9, 10 e 11 da LDAT.

Ao longo do traçado da LDAT as cotas alti métricas variam de aproximadamente 175 a 260 metros, passando por regiões de terraços fluviais e formas de topo com

- Solo:

Na região de estudo há presença de dois tipos de solo: Latossolo vermelho-amarelo distrófico (LVAd61) e Latossolo amarelo distrófico (LAd6).

Os Latossolos Vermelho-Amarelos são solos profundos e normalmente bem drenados. Essa classe é a que melhor representa as características gerais dos Latossolos principais impedimentos ao seu pleno aproveitamento são a baixa fertilidade e a presença de alumínio tóxico para as plantas; além destes, o relevo mais acidentado Zonas da Mata e Sul. A classe de fertilidade correspondente é média e muito baixa a baixa para os distróficos. Distribuem-se por todo o Estado ocupando 14.732.622 ha equivalente a aproximadamente 25,11% da superfície do Estado (EMBRAPA, 2004).

De acordo com a Agência Embrapa de Informação Tecnológica, os Latossolos Amarelos são solos desenvolvidos de materiais argilosos ou areno-argilosos sedimentares uniforme em profundidade, o mesmo ocorrendo com o teor de argila. A textura mais comum é a argilosa ou muito argilosa. Apresentam boas condições físicas de e boa permeabilidade, sendo intensivamente utilizados para culturas de cana-de-açúcar e pastagens, e em menor escala, para cultivo de mandioca, abacaxi, cítricos e grandes áreas de reflorestamento com eucalipto. Os problemas de compactação limitam a utilização deste solo. O enraizamento é limitado em profundidade por ser álico ou distrófico, e também devido à elevada coesão dos agregados, pois o solo é muito duro ou extremamente duro. Os dois tipos de solo ocorrentes na região de estudo são classificados, em seu terceiro nível categórico do SIBCS como "Distrófico", ou seja, baixa fertilidade.

- Clima:

O local objeto da intervenção, situado nos municípios de Leopoldina e Cataguases (MG), está inserido na Zona Climática Tropical Brasil Central – Semiúmido (II meses secos, e temperatura quente - média > 18° C em todos os meses).

Os gráficos a seguir, gerados no portal do INMET, representam os parâmetros precipitação, temperatura média, umidade relativa, insolação e evaporação para a região, caso, a estação com a maior série de dados disponíveis próxima do local da LDAT foi em Juiz de Fora.

- Hidrografia :

A LDAT será instalada na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, especificamente na sub-bacia do Rio Pomba, pertencente à Unidade Estratégica de Gestão Afluente do Rio Paraíba do Sul, Rio Preto (Itabopoama), Rio São João e Rio Caparaó.

Conforme Deliberação Normativa nº 66, de 17 de novembro de 2020 do CERH-MG, as Unidades Estratégicas de Gestão (UEGs) são regiões hidrográficas com características similares de usos, demandas e disponibilidades hídricas, para fins de gestão, com ênfase no planejamento e monitoramento, configurando uma estratégia de integração entre comitês de bacias. As UEGs vêm substituir as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRHs).

A UEG 7 é composta pelas circunscrições hidrográficas PS1 (Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraíbuna), PS2 (Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Caparaó) e PS3 (Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Caparaó).

O principal curso d'água adjacente à LDAT é o Rio Pardo, afluente da margem direita do Rio Pomba.

O local está sob gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, conforme DECRETO Nº 44.290/2006 de 03/05/2006 que cria o "Art. 1º Fica instituído, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com a finalidade de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômica de investimento e consolidação de políticas de estruturação urbana e regional, visando o desenvolvimento sustentável daquela Bacia."

A bacia possui área de 13.519,06 km², contemplando 65 municípios, o que representa uma população total de 837.509 habitantes, sendo 691.796 em área urbana e 145.713 em área rural, com densidade populacional de 61,11 hab./km² (IGAM, 2022).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

A área objeto da intervenção está localizada dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica, conforme se observa na consulta geoespacial realizada na plataforma do IBGE (2019) (Figura 1).

A Mata Atlântica é a segunda maior floresta pluvial tropical do continente americano (Oliveira-Filho & Fontes 2000). Sua flora e fauna podem incluir de 1% a 8% da flora e fauna do mundo (Silva & Casteletti 2003), abrigando 19.355 espécies de plantas, sendo endêmicas desse bioma 40% das espécies (Forza et al. 2012).

A Mata Atlântica Brasileira sofreu séculos de exploração madeireira e de degradação por agricultura, pecuária, silvicultura e caça (Laurence 2009). Esse quadro foi a região abrigar mais de 70% de toda a população brasileira. Cerca de 80% do PIB brasileiro é gerado nos estados situados na região da Mata Atlântica (CEPF 2016, apud D'Arrigo, 2020).

O resultado desse longo histórico de perda e fragmentação de habitat é a redução da cobertura florestal, que se encontra reduzida a, aproximadamente, 11% a 15% da original, sendo que 80% dos fragmentos remanescentes são menores que 50ha (Ribeiro et al. 2009).

Esse bioma é considerado como um dos mais complexos em formações ecológicas, incluindo florestas e outros ecossistemas associados (MITTERMEIER et al. 2004), suas estruturas e composições florísticas diferenciadas em função da heterogeneidade das características geológicas, geomorfológicas e climáticas existentes. Qualquer abrangência, é vista como um mosaico diversificado de ecossistemas (OLIVEIRA - JUNIOR, 2006). Sua distribuição se dá de maneira praticamente contínua, desde o Grande Sul, com grandes variações de altitude, abarcando diversas formações vegetacionais, desde

florestais até campestres (VELLOSO, 1991; PINTO e BRITO 2005).

No que diz respeito às unidades de conservação e áreas prioritárias para conservação, a LDAT não apresentará interferência com nenhuma das áreas instituídas

No inventário florestal realizado no contexto do PIA foram identificadas as seguintes espécies: Angico-vermelho (*Anadenanthera peregrina*), Caviúna (*Dalbergia* (*Peschiera fuchsiaefolia*), Sobreiro (*Clitoria fairchildiana*), Vinhático (*Plathymenia reticulata*), Papagaio (*Aegiphila sellowiana*), Cipó-de-fogo (*Davilla nítida*), Urucum (*Bixa arbórea*),

Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), Tatajuba (*Maclura tinctoria*), Jacarandá-branco (*Platymiscium pubescens*), Gibatão (*Astronium graveolens*), Chuva-de-ouro (*Loquats* (*Ficus dendroidea*), das quais apenas a Mata-pau consta na lista da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN “Pouco Preocupante - LC”). Nenhuma das espécies consta na lista atualizada pela Portaria MMA no 148 de Julho de 2022.

Com relação à cobertura vegetal e uso do solo ao longo do traçado da LDAT, observa-se que a matriz predominante é a pastagem (*Brachiaria* sp.), com pequenos e de floresta nativa (Floresta Estacional Semidecidual). Há também, de forma bem menos representativa, alguns cultivos agrícolas, estradas de terra, pequenos cultivos. O registro fotográfico apresentado a seguir mostra a predominância da cobertura vegetal e uso do solo na região de implantação da LDAT.

- Fauna:

De acordo com o ICMBIO (2022), o Brasil é responsável pela gestão do maior patrimônio de biodiversidade do mundo: são mais de 120 mil espécies, aproximadamente 8930 espécies vertebrados (734 mamíferos, 1982 aves, 732 répteis, 973 anfíbios, 3150 peixes continentais e 1358 peixes marinhos), das quais 1000 espécies são ameaçadas de extinção, sendo uma obrigação do poder público e da sociedade protegê-las. Essa riqueza de vertebrados no Brasil é considerada uma das maiores do mundo (PRADO, 2005).

No contexto da Mata Atlântica, de acordo com Conservation International do Brasil et al., (2000), sua biota é extremamente diversificada. Mesmo com extensões conhecidas do ponto de vista biológico, acredita-se que a região abrigue de 1 a 8% da biodiversidade mundial. A considerável diversidade ambiental deste bioma favorece alta diversidade de espécies e alto grau de endemismo. A latitude é um importante eixo de variação: diferentemente da maioria das outras florestas tropicais, a Mata Atlântica estende-se por mais de 27 graus (Fundação SOS Mata Atlântica, 2005).

As informações a seguir, relativas à fauna regional, foram obtidas por meio de pesquisa aos estudos realizados no contexto da UHE Barra do Braúna, também localizada em Leopoldina, a cerca de 30 km da área objeto do PIA. Os dados foram extraídos, majoritariamente, do PARECER ÚNICO SUPRAM-ZM Nº0720370/2015, relativo à usina. Assim, cumpre salientar que os dados são públicos e estão disponíveis no portal web da SEMAD.

Com relação à avifauna, nos monitoramentos realizados na área de influência da UHE, foram registradas 168 espécies de aves pertencentes a 46 famílias e 100 espécies endêmicas do Brasil: Jacamaralcyon tridactyla, Malacoptilas striata, Veniliornis maculifrons, Furnarius figulus, Thamnophilus pelzelni e odirostrum; a espécie de hábito migratório, foi amostrado Tringa solitária, visitante sazonal oriunda do hemisfério norte. Foi encontrado a espécie Ciconiidae Mycteria americana; espécies ameaçadas do estado de Minas Gerais, com o status (VU) vulnerável, o Galbulidae, Jacamaralcyon tridactyla presente na lista de espécies ameaçadas em status (VU) vulnerável e o Psitacidae Primolius maracana, classificado para BIRDLIFE INTERNATIONAL 2008, entidade vinculada a IUCN com o status (NT) quase ameaçada.

Nos levantamentos da herpetofauna foram observadas dez espécies de anfíbios e três de répteis. Dentre elas pode-se citar Dendropsophus elegans, Dendropsophus albomarginatus, Hypsiboas albopunctatus, Hypsiboas semilineatus e Scinax fuscovarius.

Nenhuma das espécies de répteis e anfíbios inventariadas na área de influência da UHE Barra do Braúna é considerada como ameaçada segundo as listas Nacionais e Internacionais. Já em relação à grupo da mastofauna, foram identificadas na área da UHE 26 espécies de mamíferos pertencentes a 15 famílias e 7 ordens, sendo que das 26 espécies, 10 são ameaçadas, com o status (VU) vulnerável, Puma yagouaroundi, Leopardus pardalis, Leopardus griseus, Chrysocyon brachyurus, Lontra longicaudis, se encontram com status “Vulnerável”, e 15 espécies com status “Em perigo” na lista de espécies ameaçadas de extinção do estado de Minas Gerais.

Dentre as espécies amostradas apenas *C. personatus* é endêmica da Mata Atlântica.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Por se tratar de uma linha de distribuição de energia, sua implantação ocorrerá em propriedades de terceiros, sendo necessária a instituição da faixa de servidão ao longo do seu traçado.

O traçado da LDAT, por segurança e viabilidade, deve levar em consideração alguns requisitos básicos, como aspectos ambientais, operacionais, econômicos e projeto linear e operacionalmente não pode haver muitas deflexões. Além disso, o vão máximo entre as torres depende das características de cada torre utilizada. O tipo de estrutura implantar é levado em consideração, principalmente, a topografia e as condições geotécnicas do terreno. Economicamente, o número de torres é influenciado diretamente nos custos da obra, fazendo com que o projeto possa ser otimizado a ponto de se instalar a menor quantidade de estruturas possível. Esse é um aspecto ambiental indireto, visto que um menor número de torres a serem instaladas provoca, consequentemente, menor quantidade de intervenções em solo/vegetação.

Foram feitos 3 estudos de traçados diferentes da LDAT:

01-Alternativa de traçado com extensão aproximada de 4,12 km (Figura 1). Embora essa alternativa tenha sido adequada do ponto de vista técnico e financeiro, não apontou para necessidade de supressão de fragmento de mata atlântica e impacto social em áreas nobres e de culturas de propriedades existentes. Dessa forma, foi descartada pela equipe de meio ambiente, planejamento, construção e manutenção da Energisa, levando ao estudo de mais outras duas opções.

02-Alternativa de traçado com extensão aproximada de 5,49 km (Figura 2). Buscou uma opção de traçado com maior número de vértices e maior comprimento em vez de que pudesse desviar dos fragmentos de mata atlântica. Entretanto, mesmo com o aumento do traçado, não foi possível eliminar 100% a necessidade de supressão de fragmento com impacto potencial.

Por esta razão, a alternativa 2 também foi descartada pela Energisa. Outro ponto importante que inviabilizou a escolha desta opção foi a questão da comunidade, pois haveria o cruzamento com a Linha de Transmissão de Alta Tensão, de 345 kV, da rede básica que chegará na SE Leopoldina II. Por estas razões, a alternativa 2 foi descartada pela Energisa.

03-Alternativa de traçado com extensão aproximada de **4,03 km**. Apesar de diversas visitas de campo, reuniões temáticas com as equipes de topografia, engenharia, manutenção, obteve-se êxito na definição de um traçado que pudesse minimizar os impactos socioambientais, e eliminar a supressão de fragmento florestal. Além disso, também reduziu o número de estruturas e, consequentemente, menor impacto nas propriedades.

Mediante todas as características técnicas e de segurança observadas para a LDAT, foi estabelecida a melhor alternativa do ponto de vista técnico, de segurança e econômica, a **alternativa 03**, estabelecendo como princípios os principais pilares da sustentabilidade, que são a base para o planejamento de traçados elaborados.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) LDAT 138kV LOOP LPD2: NUM/CTZ2, circuito duplo (138kV), com 4,03 km de extensão, será implantada na zona rural. A construção da LDAT permitirá a conexão do sistema de distribuição de alta tensão da Energisa Minas Gerais com a rede básica do Sistema Integrado Nacional, garantindo a confiabilidade do sistema elétrico e melhora a qualidade do produto entregue pela Energisa Minas Gerais a todos os clientes de sua área de concessão.

Linhos de transmissão de energia elétrica: São estruturas constituídas por cabos condutores suspensos em torres, por meio de isoladores cerâmicos ou de outros materiais isolantes, possuindo sistemas de potência trifásicos, com tensão maior ou igual a 230 kV, que se destinam ao transporte de energia. Segundo estudos, possui tensão de 138kV, portanto segundo a DN 217; Ficam dispensados do licenciamento ambiental no âmbito estadual, já que os empreendimentos não enquadram-se em nenhuma das classes ou não estão relacionados na Listagem de Atividades do Anexo Único desta Deliberação Normativa.

Não foram apresentados as reservas legais e anuências das propriedades/proprietários, fato este acobertado pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº3.102 de 6º parágrafo 13. Foi anexado no processo SEI o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Através de estudos desde as primeiras alternativas de traçado estudadas até a concepção final, que as intervenções solicitadas neste PIA são mínimas e estritamente limitadas ao empreendimento. A alternativa de traçado selecionada no decorrer dos estudos foi aquela que conseguiu evitar a supressão de fragmentos florestais.

minimizar impactos sociais, com implantação de faixa de servidão, em áreas nobres de propriedades, mesmo que isso tenha ocasionado aumento significativo do tempo de alteamento de estruturas. Portanto, diante dos estudos chegou-se a supressão otimizada de 61 indivíduos arbóreos e uma intervenção em área de preservação da vegetação nativa em uma área de 100 m² ou 0,01 ha.

Não foi identificado espécies ameaçadas de extinção dentre as 61 a serem suprimidas.

A intervenção em APP será necessário para instalação da torre nº 07. Ela será de baixíssimo impacto pois consistirá na limpeza da vegetação rasteira onde serão instalados de concreto para suporte da torre 07. Para a fundação será utilizada a estrutura tipo tubulão, visando menor área de escavação. A montagem da torre será executada por caminhão guindaste, proporcionando menor impacto no entorno da APP.

Sobre a intervenção em APP sem supressão neste processo, o que diz a legislação?

LEI 20.922 de 16/10/2013

Art. 8. Considera-se APP a área, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 9. Para os efeitos desta Lei, em zonas rurais ou urbanas, são APPs:

I - as faixas marginais de cursos d'água naturais perenes e intermitentes, excluídos os efêmeros, medidas a partir da borda da calha do leito regular, em largura maior a 30m (trinta metros), para os cursos d'água de menos de 10m (dez metros) de largura;

Art. 12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou ambientais, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - de utilidade pública:

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações e instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de madeira e cascalho;

Portanto, a intervenção em APP está amparada legalmente.

Observou-se através do histórico de imagens de satélite do Google Earth Pro da propriedade nos anos de 1985, 2003, 2010, 2017, 2018 e 2020 respectivamente, que a área do traçado da LDAT já se encontrava antropizada (Pastagem / Agricultura) desde então, sendo possível a autorização para supressão de 61 indivíduos arbóreos, que estão distribuídos em 2 pequenos polígonos, e a intervenção em APP sem supressão em 100 m² ao longo de 4,03 km lineares.

5.1 Possíveis impactos ambientais e sócios ambientais e medidas mitigadoras:

-Aumento do potencial erosivo e carreamento de sedimento para corpos hídricos // Supressão das árvores levando em consideração o mínimo de intervenção possível, preservando cordões/leiras em torno dos locais que ficarão com solo exposto em razão da supressão. Utilizar material vegetal remanescente e topsoil para cobrir os locais suprimidos. Movimentar o mínimo possível de solo durante as intervenções

-Acidentes com animais peçonhentos // Treinamento dos profissionais responsáveis pela supressão e utilização de EPI durante as atividades de intervenção.

Acidentes durante a operação de equipamentos de supressão (motosserra, facão, foice e roçadeira)

-Incômodos às propriedades vizinhas em razão do aumento do nível de ruídos e poeira // Execução das atividades de supressão somente no período diurno. Priorizar silenciosos para aplicação das operações. Umetação dos acessos para diminuição do material particulado em suspensão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

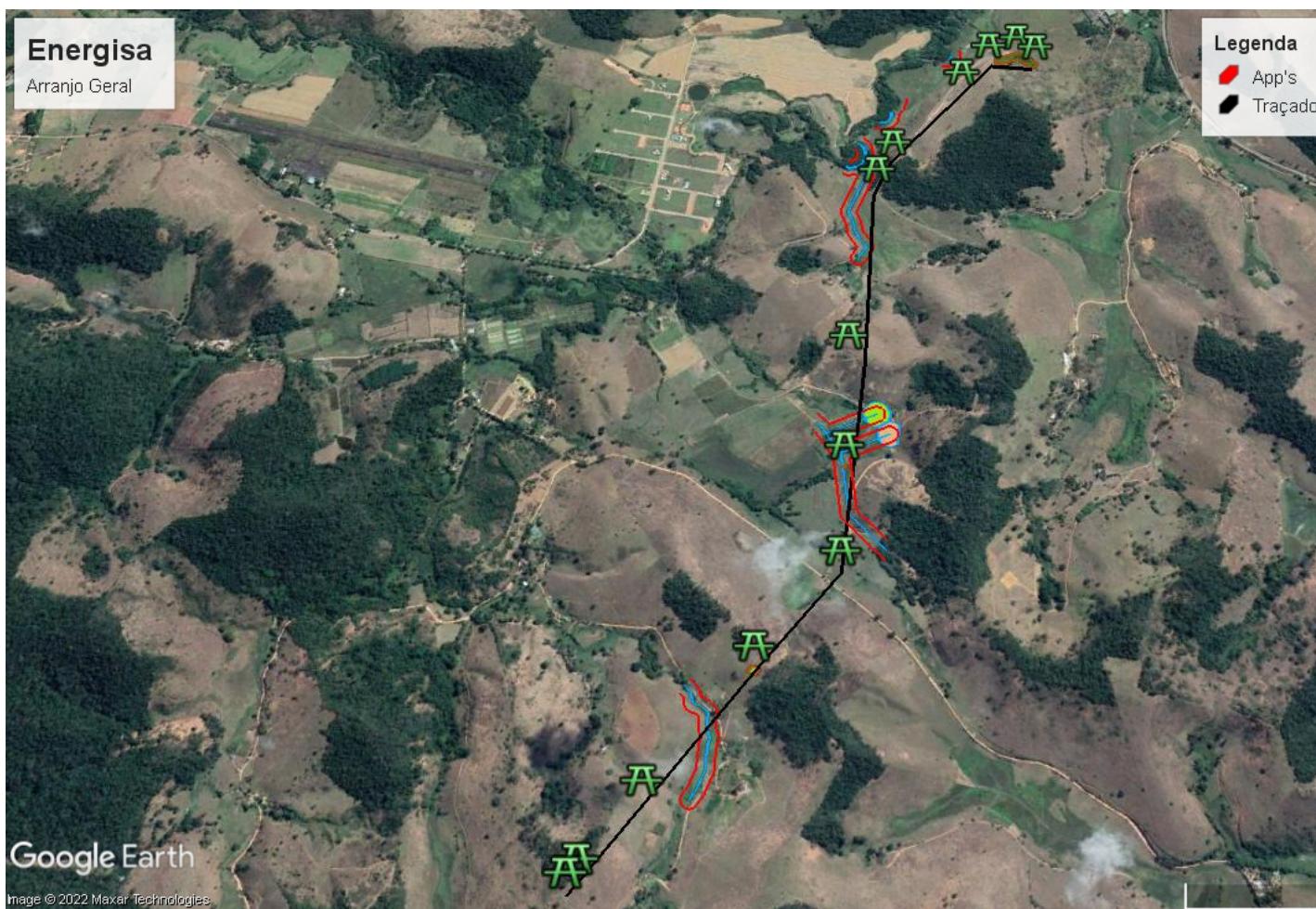
[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

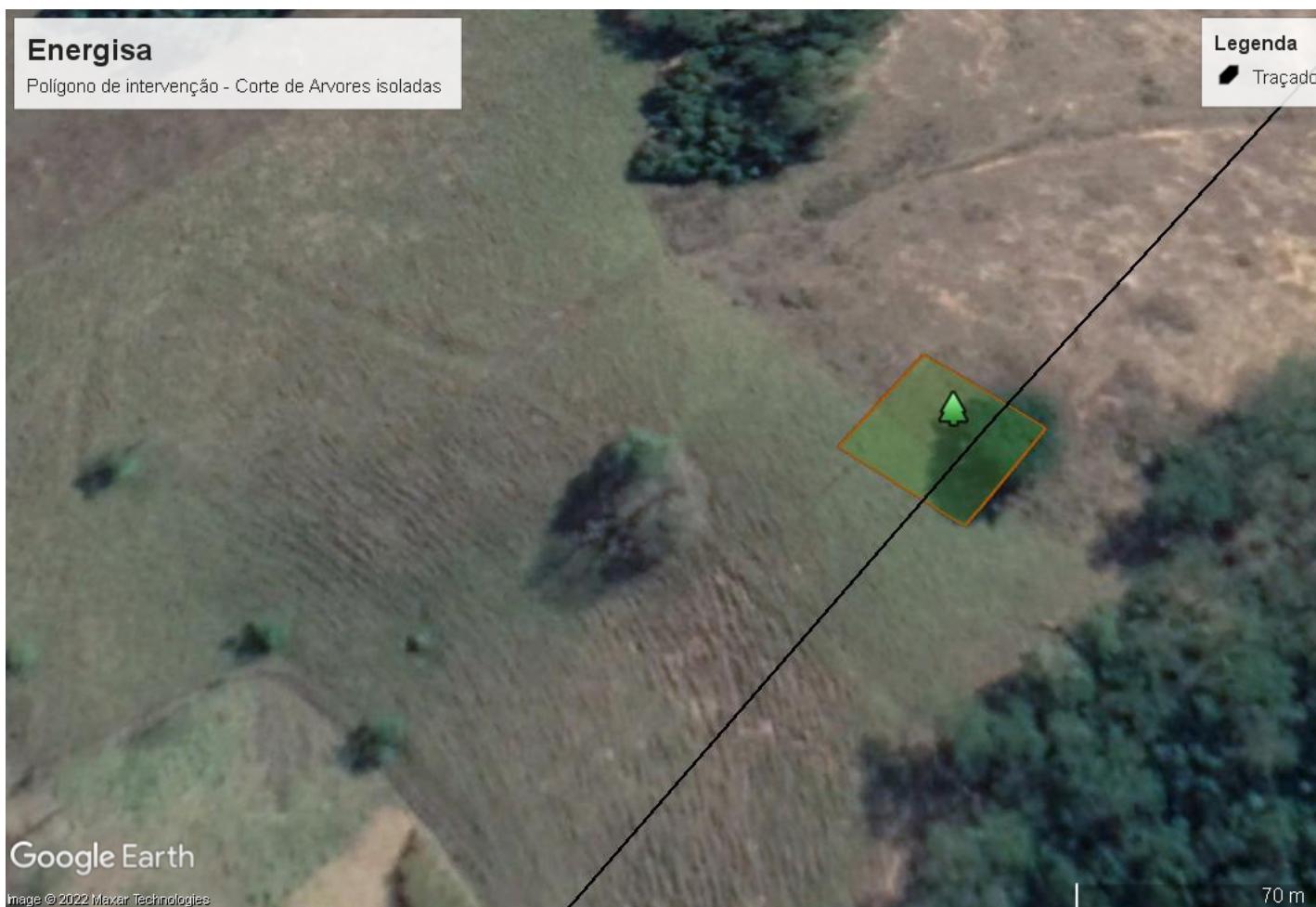
Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

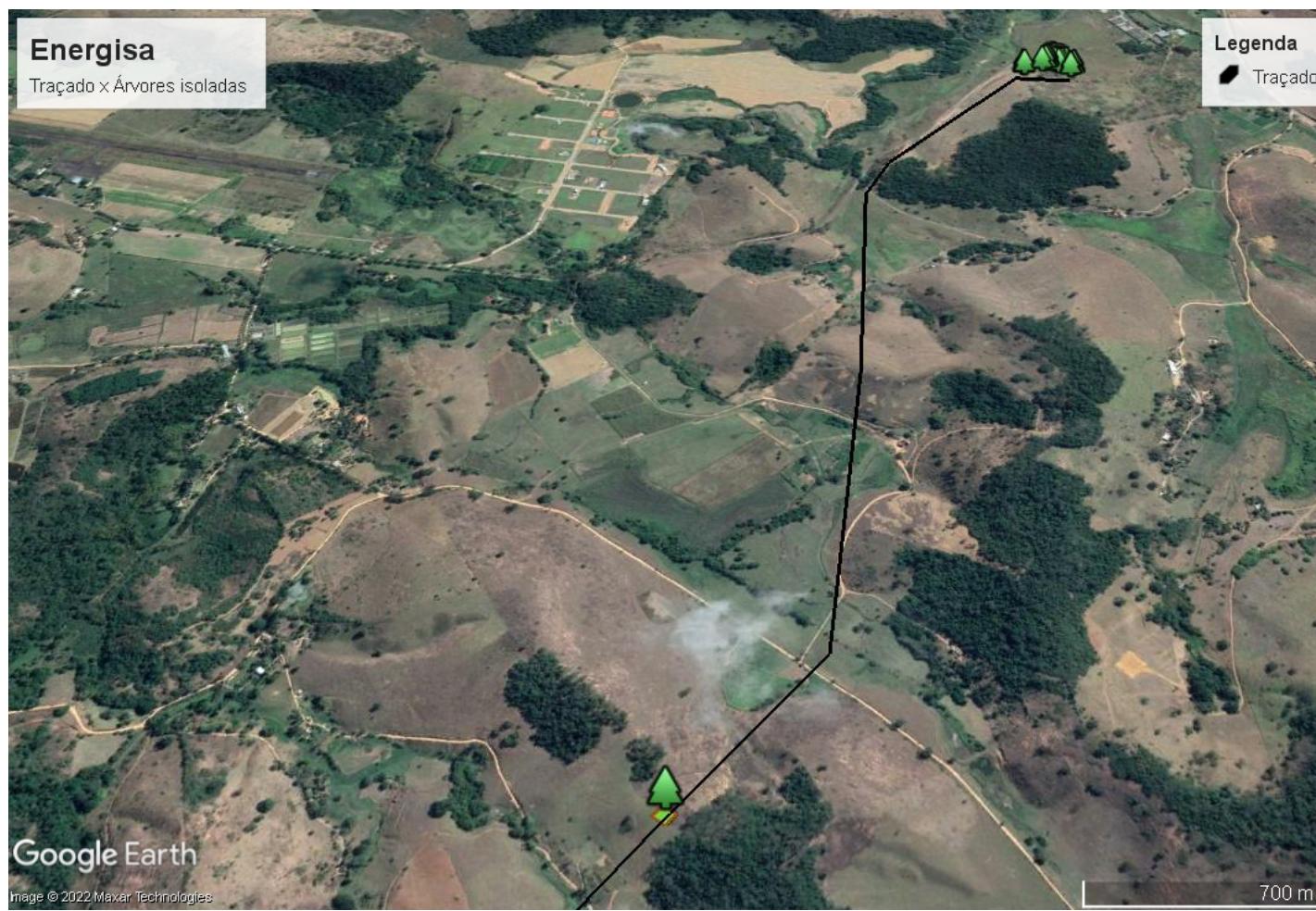
- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de corte de 61 árvores nativas isoladas, bem como intervenção em área de preservação permanente em uma área de 0,66 ha distribuída em 2 polígonos, localizadas em várias propriedades, nos municípios de Leopoldina e São João da Boa Vista, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado através de doação aos órgãos de preservação da natureza.







8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Mesmo sem a exigência legal para compensação pelo corte das árvores isoladas que compõem o presente processo, o requerente propõe o plantio de duas árvores suprimido. Assim, considerando que serão cortadas 61 árvores, a proposta contempla o plantio de 122, conforme detalhamento a ser verificado no PRADA, a volume deste processo.

Sobre a intervenção em app A proposta de compensação prevê a recomposição de uma área de 200 m² de APP de nascente localizada em propriedade rural do m (MG), mesma sub-bacia onde ocorrerá a intervenção

Exemplo de texto referente às medidas compensatórias para inserção neste campo:

"Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA– apresentado anexo ao processo, em área de 0,1305 ha, tendo c referência 735383 x; 7628254 y e 735424 x; 7628240 y (UTM, Sigras 2000), na modalidade cercamento de nascente e plantio em app, nos prazos estabe condicionantes."

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(.X.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

[Neste tópico, cabe aos responsáveis técnico e jurídico pelo processo estabelecer as condicionantes e compensações ambientais a serem cumpridas pelo empreendimento, medidas mitigadoras recomendadas que necessitem de comprovação do seu cumprimento, com os prazos e as condições específicas de cada condicionante, devendo ser inseridos no quadro abaixo para melhor acompanhamento do cumprimento das mesmas.]

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: esta Autorização para Intervenção Ambiental obtém a Licença Ambiental Simplificada - LAS.

No SINAFLO, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento. Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescidas pela equipe técnica e jurídica]

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Anexar neste processo SEI, relatório após a implantação do PRADA indicando as espécies e número de mudas plantados, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART". NAR Muriaé	6 meses após a implantação
2	Anexar neste processo SEI relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio. NAR Muriaé	Anualmente até conclusão do projeto
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior

MASP: 1186494-9

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por Alaôr Magalhães Júnior, Coordenador, em 17/10/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 53494258 e o código CRC 77CA9F0E.